



CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
060068 1J45067
SECRETARIA J.C. LOUREIRO

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 537

EMENTA: - "Permite o uso por tempo indeterminado de terreno da Municipalidade, pela União Beneficente do Bairro Santa Luzia e Vila Americana"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO: -

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a firmar com a União Beneficente do Bairro Santa Luzia e Vila Americana, contrato de Permissão de Uso por tempo indeterminado, para utilização do lote de terreno nº 18, confrontando à direita com o lote nº 19 e à esquerda com o lote nº 17, pelos fundos com a área da Prefeitura e pela frente com a rua 601, medindo 23 x 10 metros, ou sejam 230 metros quadrados, parte integrante do loteamento Santa Luzia.

Artigo 2º - Em caso de dissolução da União Beneficente Santa Luzia e Vila Americana, o lote, objeto da presente voltará a integrar o patrimônio municipal, sem que seja exigido da Prefeitura qualquer indenização pelas benfeitorias, podendo no entanto, serem demolidas e retiradas pela Sociedade.

Artigo 3º - A permissionária não poderá alienar, hipotecar, alugar ou ceder o imóvel para fins diversos que os estabelecidos por seus estatutos sem a enuência da Prefeitura.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de Dezembro de

1963

(Dr. João Paulo Pio de Abreu)

Prefeito

AUTOR: - JOSÉ DOMINGOS DE MACEDO

datil/vso.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Seção de Documentação e Arquivo
FL. 08
10.11.537